



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo nº 00011.006548/2024-10

PARECER CEE/PI Nº 081/2024

Opina pela renovação, até 31 de janeiro 2028, do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo de Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela ETP – ESCOLA TÉCNICA DE PICOS- J.B., rede privada, em Picos (PI), com determinações.

PROCESSO CEE/PI Nº 347/2023

INTERESSADO: ETP- ESCOLA TÉCNICA DE PICOS- JB

E-mail: joanaboc@hotmail.com

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, presencial

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva; Cons^a Ana Rejane da Costa Barros; Cons^a Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda; Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

APROVADO EM: 25/04/2024

I – INTRODUÇÃO

A ETP - Escola Técnica de Picos J.B., rede privada, situada Rua Joana Alves da Costa, nº 221, Bairro: Canto da Várzea, CEP: 64.600-164, em Picos (PI), mantida por Joana B. de O. Cardoso - ME, CNPJ nº 15.761.599/0001-53, vem por meio da sra. Joana Barbosa de Oliveira Cardoso, solicitar a este Conselho a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial.

O curso foi autorizado pela Resolução CEE/PI nº 125/2017; o último reconhecimento foi concedido pela Resolução CEE/PI nº 013/2020, vencida no dia 31/01/2024 e a solicitação de renovação de reconhecimento ocorreu em 19/12/2023.

Para verificar as condições de oferta do curso em referência, *in loco*, foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2024, composta pelos membros: Santana Barbosa de Sousa e Polyana Silva Alves de Sousa.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre essa: requerimento, cópia dos atos autorizativos, matriz curricular, perfil profissional, a relação dos alunos por turma e turno, com início e previsão de término, quadro do corpo administrativo e docente, relação dos equipamentos, relação do acervo bibliográfico, modelo de diploma, modelo de histórico escolar, convênios para realização de estágio obrigatório, CNPJ, e Alvará de funcionamento vigente até 31/12/24.

No entanto, não apresentou esses documentos: Laudo técnico atestando as condições do prédio, o laudo de acessibilidade, e fotografias recentes da fachada do prédio e das dependências da escola.

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresentou instrumentais informando essencialmente o que segue:

1 – Organização Didático-Pedagógica e Administrativa – O curso está atualizado com a nova edição do CNCT – Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, apresenta uma matriz curricular com uma carga horária de 1.200 horas de aula teórica/prática, acrescida de 400 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 1.600 horas de atividades.

Os diários de classe estão preenchidos corretamente com registro de frequências dos alunos, conteúdos, porém falta a assinatura dos professores, os componentes curriculares da matriz conferem com os registros dos diários de classe, o referido curso consta 54 (cinquenta e quatro) alunos concludentes conforme relato da comissão.

Para a realização do estágio supervisionado foi firmado convênios com a Secretaria Municipal de Picos (Convênio nº 141/2022, com vigência até 06/06/2024), e SESAPI- nos hospitais estaduais (Convênio 24/2023, com vigência até 28/08/2026).

2 – Organização Técnica e Docente: O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram, a coordenadora do curso é Bacharel em Enfermagem, e a coordenadora pedagógica tem formação em Licenciatura Plena em Pedagogia.

3 - Instalações Físicas e Infraestrutura: A comissão avaliou que a instituição possui boa estrutura física, elétrica, hidráulica, sanitária e condições mínimas de acessibilidade.

A escola possui 02 (duas) salas de aula, banheiros (masculino e feminino), laboratório de informática, com 08 (oito) computadores, com acesso à internet, biblioteca, com acervo bibliográfico específico do curso, laboratório específico do curso, com equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento, revestido com material lavável e lavatório completo.

A comissão verificadora ressaltou o seguinte, em seu relatório: “nas fichas de estágio disponibilizadas para análise, percebeu-se que a instituição possui uma boa ficha de avaliação do estágio curricular, contendo itens de critérios de avaliação do aluno, do instrutor, do campo de estágio, frequência do aluno e diário de estágio com práticas realizadas e observações gerais dos professores”.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto do relator consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I – Renovar, até 31 de janeiro de 2028, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e saúde, presencial, ministrado pelo ETP- Escola Técnica de Picos- J.B., rede privada, situada à Rua Joana Alves da Costa, nº 221, Bairro: Canto da Várzea, CEP: 64.600-164, em Picos (PI), mantida por Joana B. de O. Cardoso - ME, inscrita no CNPJ nº 15.761.599/001-53.

II – Determinar que a escola apresente no prazo de 90 dias:

- a) Laudo técnico atestando as condições do prédio;
- b) Laudo de acessibilidade;
- c) Fotografias recentes da fachada do prédio e das dependências da escola.

III – Determinar à direção da Escola Técnica de Picos J. B., que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes dos cursos em apreço para a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

IV – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 013/2024, tendo avaliado o inteiro teor do parecer do relator, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 25 de abril de 2024.

Cons. Rodrigo Torres de Araújo – Relator

Consª Adriana de Moura Silva

Consª Ana Rejane da Costa Barros

Consª Janaína Mapaurunga Bezerra de Miranda

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Conselheiro Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheira**, em 07/06/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr., Conselheiro(a)**, em 07/06/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 07/06/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 07/06/2024, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 10/06/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA - Matr.2878990, Conselheiro(a)**, em 10/06/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012744754** e o código CRC **4B81BE60**.
